



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 74/SEMAP/SUPRAM ASF-DRRA/2023

PROCESSO N° 1370.01.0048513/2023-10

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 74					
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 75307071					
PROCESSO SLA N°: 1662/2023		SITUAÇÃO: Sugestão pelo DEFERIMENTO			
<b>EMPREENDEDOR:</b>	JOAO HENRIQUE SILVA BESSA E CIA LTDA	<b>CNPJ:</b>	09.628.208/0001-24		
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	JOAO HENRIQUE SILVA BESSA E CIA LTDA	<b>CNPJ:</b>	09.628.208/0001-24		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Lagoa da Prata	<b>ZONA:</b>	Urbana		
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>					
<ul style="list-style-type: none"><li>• Não há incidência de critério locacional.</li></ul>					
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>		
C-06-01-7	Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos	3	-		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>				
Viviane Nogueira Conrado Quites - Bióloga	CRBio MG nº 087138/04-D				
Vivaldes Osires Ribeiro Silva - Engenheiro Ambiental	CREA MG 200479D				
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>				
Elma Ayrão Mariano - Gestora Ambiental	1.326.324-9				
<b>De acordo:</b>					
Ressiliane Ribeiro Prata Alonso Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.492.166-2				



Documento assinado eletronicamente por **Elma Ayrao Mariano, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso, Diretor (a)**, em 18/10/2023, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **75306487** e o código CRC **302C6520**.



## **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) Processo SLA nº 1662/2023**

O empreendimento JOAO HENRIQUE SILVA E CIA LTDA, situado no Distrito de Martins Guimarães no município de Lagoa da Prata, formalizou em 27/07/2023, através do Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, processo 1662/2023, que tramita na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco - Supram ASF, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado.

O empreendimento já foi detentor de Licença de Operação Corretiva Certificado LOC n. 014/2016 de 16/12/2016 que teve validade até 16/12/2022. O presente processo foi formalizado após o vencimento da referida licença por isso o empreendimento não conta com o benefício da renovação automática, estando desacobertado de licença.

Além disso, verificou-se que em relação à área licenciada no passado foi iniciada a construção de novas instalações, portanto, o empreendimento contempla duas fases, de operação e de instalação, fato que motiva a lavratura de auto de infração.

Foi apresentado o Relatório Ambiental Simplificado - RAS, elaborado pela Bióloga Viviane Nogueira Conrado Quites, CRBio MG nº 087138/04-D e ART nº 20231000102899 e pelo engenheiro ambiental Vivaldes Osires Ribeiro Silva CREA MG 200479D e ART MG20231853946.

O objetivo do presente processo é regularizar a atividade de "Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos" - Código C-06-01-7, para área útil de 1,128 hectares, caracterizado como Classe 3, nos termos da DN Copam 217/2017, sem critérios locacionais vinculados.

### **Caracterização do empreendimento**

O empreendimento se desenvolve em área arrendada, está situado na Rua Francisco Alves Borges, 125, Distrito de Martins Guimarães, em zona urbana, município de Lagoa da Prata.

A área diretamente afetada pelo empreendimento corresponde a 1,2500 ha, que corresponde à área total do terreno onde está instalado, sendo 1,128303 ha de área construída que corresponde à área útil. Na imagem abaixo é apresentado o polígono do imóvel onde o empreendimento está instalado, e em azul o perímetro do empreendimento.



Imagen 1 - Perímetro do empreendimento: vermelho. Fonte: Documento do processo.

Parte da área construída já é utilizada e parte está em fase de acabamento com 70 % já concluídos, segundo informado, também não haverá aumento no quadro de funcionários, não se pretende adquirir novos equipamentos, e a ampliação visa automatizar processos, realocar os recursos humanos e equipamentos já disponíveis para as instalações concluídas.

Foi informado que desde meados de 2018, as obras de expansão estão suspensas por questões financeiras e as construções abrangem as seguintes áreas:

1. Armazenamento de insumos, incluindo matéria-prima e embalagens para produtos cosméticos.
2. Área de pesagem de matérias-primas destinadas à produção de cosméticos.
3. Espaço para realocação de equipamentos para fabricação de produtos cosméticos.
4. Instalações para o armazenamento a granel de produtos cosméticos antes do envase.

O entorno do imóvel é caracterizado por área urbanizada, com características diversificadas como residencial, comercial, industrial, agrossilvipastoris, recreativas e também próxima a uma linha férrea.

Emprega-se 126 funcionários, sendo 104 no setor de produção e 22 no setor administrativo. O regime de operação é com turno único com duração de 9 horas, durante cinco dias por semana e doze meses por ano. Não há sazonalidade no desenvolvimento da atividade.

A atividade se caracteriza pela fabricação de shampoos, condicionadores, géis, cremes e maquiagens utilizando como insumos os seguintes produtos:

Essências, lauril eter sulfato de sódio, cocoamido propil betaina, dietalonamida ácido graxo de coco, álcool cetílico, quaternário de amônia, óleo mineral, propilen glicol, glicerina bidestilada, lauril glucosideo, sorbitol 70%, Koboguard 50 N, embalagens, bisnagas e tampas plásticas, válvulas, frascos e tampas plásticas, pigmentos, niacinamida, manteiga de Karité, citrato de trietila, clorohidroxido de alumínio, emulsão de silicone, silicone fluido, mentol cristal, carbomero, salicilato de metila e conservantes.



Também é utilizado como insumo o Gás Liquefeito de Petróleo - GLP cujas instalações de armazenamento estão de acordo as normas regulamentadoras e o empreendimento possui AVCB nº PRJ202300981 com validade até 05/09/2028.

Os principais equipamentos são balanças de variadas capacidades, tanque agitador, reatores de variadas capacidades, dispersor, batedeira, moinho de rolo, *Ribon bland*, moinho de martelo, tanque pulmão, tanque pulmão ermético, envasadoras, envasadoras aerossol, compactadora de pó de anjo, envasadoura sacheteira, esteira de transporte, seladora cyclop, datadora jato de tinta e empilhadeira.

Também se utiliza lenha e subprodutos florestais na caldeira para produção de vapor. Foi apresentado o Certificado de Registro do IEF n. 3375/2020 válido até 30/09/2024 para a atividade 7.25.12.2.1 - Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora - Lenhas, Cavacos e Resíduos - Até 500 m<sup>3</sup>. Este certificado deve ser renovado sempre que necessário.

#### Descrição do processo produtivo

O processo produtivo se inicia com o recebimento de matéria prima, etapa em que ocorre rígido controle de qualidade com conferência, higienização, passam por quarentena pelo setor de controle de qualidade para posterior liberação para o almoxarifado onde ficam armazenadas até sua destinação na produção. Em seguida é a etapa de pesagem, conforme a ordem de produção, ocorrendo geração de resíduos classe I que são as embalagens contaminadas de matéria-prima.

Após a pesagem, prossegue-se à etapa de manipulação que é a produção propriamente dita, seguindo o protocolo e posterior encaminhamento ao setor de controle de qualidade que libera o produto para o setor de envase. Nesta fase, há geração de resíduos classe I e de efluentes líquidos.

Posteriormente à manipulação, é a etapa de envase, que se caracteriza pelo acondicionamento dos produtos em suas respectivas embalagens, ocorrendo geração de resíduos classe II, recicláveis.

Em seguida, é a etapa de acondicionamento, onde os produtos são colocados em caixas para serem levadas ao setor de quarentena onde passam pelo controle de qualidade, se liberadas vão para o armazenamento e se reprovadas vão para o setor de retrabalho para avaliação do que pode ser aproveitado. Nesta fase de quarentena é gerado resíduo Classe I.

Após o setor de quarentena, os produtos liberados são destinados ao armazenamento, que ocorre sob condições de temperatura e umidade controladas. De onde seguem para a expedição e depois para o transporte. Na etapa de transporte e distribuição pode ocorrer devolução por parte dos clientes, eventualmente há geração de resíduos classe I.

#### Consumo de água

A água é utilizada para consumo humano, processo industrial, incorporação ao produto, lavagem de pisos e equipamentos, resfriamento e refrigeração e produção de vapor, de acordo com balanço hídrico abaixo:

<b>Tipo de consumo</b>	<b>Consumo máximo (m<sup>3</sup>/dia)</b>	<b>Consumo médio (m<sup>3</sup>/dia)</b>
Processo industrial	1,5	1,3
Incorporação ao produto	4,5	4,3
Lavagem de equipamentos	2,2	2,0
Resfriamento e refrigeração	0,1	0,1



Produção de vapor	0,2	0,2
Consumo humano	2,5	2,3
<b>Total mensal*</b>	<b>11</b>	<b>10,2</b>

Consta no RAS que há recirculação de 30% do volume de água consumido. Esta recirculação ocorre após o tratamento e a água resíduária é utilizada para lavagem de pisos.

A água é oriunda da concessionária local e de um poço manual (cisterna).

A cisterna se encontra regularizada pela Certidão de uso insignificante n. 0230448/2020 pela qual se certifica que a exploração de 3,300 m<sup>3</sup>/h de águas subterrâneas, durante 03:00 hora(s)/dia, totalizando 9,900 m<sup>3</sup>/dia, por meio de Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna) com a profundidade de 19,3 metros, 125 milímetros de diâmetro e tubulação de saída da bomba de 0,5 polegada de diâmetro, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 20° 4' 54,0"S e de longitude 45° 23' 49,44"W, para fins de Consumo Industrial.

Verifica-se que o volume outorgado é suficiente para atender a demanda considerando que o necessário além da captação em cisterna é fornecido pela concessionária local.

Foi informado que eventual aumento na demanda de água após a finalização das obras de ampliação serão complementados com o fornecimento pela concessionária local.

### **Impactos ambientais**

Os impactos ambientais causados são relativos à geração de resíduos sólidos, efluentes líquidos, ruídos e emissões atmosféricas principalmente. As medidas mitigadoras, preventivas e de monitoramento estão descritas abaixo.

### **Efluentes líquidos**

Quanto aos efluentes líquidos são gerados nos seguintes pontos:

- Efluentes sanitários gerados nos banheiros e vestiários, sendo informado que é gerada uma quantidade média de 2,2 m<sup>3</sup>/dia, que são destinados ao sistema de fossa séptica e depois encaminhado para a rede pública da concessionária do município.
- Efluentes industriais gerados a partir da lavagem de pisos e equipamentos em taxa diária média de 3,2 m<sup>3</sup>, são destinados à Estação de Tratamento de Efluentes Industriais composta por:
  - 01 TANQUE DE EQUALIZAÇÃO 5000 LT
  - 01 TANQUE DE FLOCULAÇÃO 8.000 LT
  - 01 TANQUE DE DECANTAÇÃO 8.000 LT
  - 01 TANQUE DE DESCARGA E COLETA DE AMOSTRA 100 LT
  - 04 LEITOS DE DEPOSIÇÃO E SECAGEM DE LODO 2000 LT CADA

Foi informado no RAS que toda a água resíduária proveniente da ETEi é recirculada, sendo utilizada na lavagem de pisos, por isso não há lançamento em curso d'água e nem em rede pública de esgoto.

Também foi informado que eventual aumento da produção, o sistema operativo da ETE será alterado para trabalhar em um número maior de bateladas.

Mesmo recirculando todo o volume da ETEi, tem sido realizado o monitoramento do sistema e foram apresentados os laudos de análise para as datas de 22/07/2022 e 26/01/2023 comprovando que o sistema está eficiente.



### Águas pluviais

Foi informado no RAS que há sistema de coleta e direcionamento das águas pluviais que incidem sobre os telhados e pátios para a rede coletora do município, que consiste de calhas, canaletas e tubulações.

### Resíduos sólidos

Foram descritos como resíduos os seguintes:

Classe II: Aparas de matérias plásticas, papel e papelão, cinzas de caldeira, domiciliares, bombonas de matéria prima ou de insumos.

Classe I: Resíduos de cosméticos, lodos de tratamento de efluentes, lodo de fossa séptica.

Foi informado que todos os resíduos, exceto os recicláveis e reutilizáveis são destinados à Ambientec.

Quanto aos resíduos eletrônicos, devido à sua vida útil, são descartados de forma esporádica, não tendo sido possível quantificar a princípio a quantidade gerada, mas foi informado que serão encaminhados aos destinatários ambientalmente regularizados quando necessário.

Considerando que há construções a finalizar a empresa respondeu a questionamento feito via informação complementar que os materiais de obra para uso futuro, tais como pisos cerâmicos, argamassa e concreto, gesso, fiação, tintas etc. serão adquiridos seguindo os quantitativos conforme projeto executivo, não sendo prevista a geração de resíduos. Poderá haver resíduo de papelão ou plásticos referentes às embalagens de pisos, fiações etc., sendo estes destinados à reciclagem, quando viáveis, ou para aterro, quando rejeitos. As latas de tintas serão descartadas como resíduo Classe I, juntamente com os demais resíduos de mesma classe do empreendimento, cuja coleta é feita por empresa devidamente regularizada.

Porém se sabe que mesmo que seja adquirida apenas a quantidade necessária, eventual resíduo pode ser gerado, proveniente de recortes de pisos e placas de gesso, poeiras e pequenos pedaços de corte de argamassa e concreto, ficando o empreendedor obrigado a destinar e declarar em sua DMR os volumes, quando de sua geração, de acordo com as disposições da Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Foram apresentadas as fotografias dos depósitos de armazenamento temporário de resíduos. Apenas o lodo de fossa séptica não é armazenado no local, sendo coletado e em seguida transportado pelo destinatário final.

Também foram anexados os contratos firmados com as empresas que realizam a destinação ambientalmente adequadas dos resíduos e as Declarações de Movimentação de Resíduos - DMRs

No item que trata das condicionantes será detalhada a medida de monitoramento dos resíduos sólidos.

O empreendimento foi questionado quanto ao aumento na geração de efluentes líquidos e resíduos sólidos, após a conclusão das construções ao que foi respondido que com a implantação da eficiência do processo fabril, poderá haver o eventual crescimento da produção, consequentemente, poderá haver também, um eventualmente aumento na geração de efluentes líquidos e resíduos sólidos produzidos e que caso isso aconteça a empresa se empenhará em realizar estimativas precisas desses fluxos, assegurando, assim, a elaboração de planos e contratos adequados para o tratamento e a disposição correta desses efluentes e resíduos.

Em caso de aumento na geração de impactos ambientais, resíduos sólidos e efluentes líquidos a empresa fica obrigada a fazer os comunicados ao órgão ambiental, informando também sobre a capacidade dos sistemas de controle ambiental.



### Ruídos

Como fonte de ruídos há equipamentos, que se encontram enclausurados em galpões fechados e também veículos. Foi informado que é feito monitoramento e foi apresentado o relatório de análise realizada na data de 03/03/2023 com conclusão de que os níveis de ruídos estão abaixo do limite estabelecido em lei, para os horários e considerando os tipos de ocupação do entorno da empresa.

O monitoramento deverá ser continuado e comporá o programa conforme anexo deste parecer.

### Efluentes atmosféricos

A empresa faz uso de uma caldeira a lenha. Foi apresentado o resultado de monitoramento para os parâmetros concentração de monóxido de carbono e concentração de material particulado, com resultados dentro do padrão estabelecido pela DN Copam 187/2013.

Como medida de controle é feito o controle da umidade do combustível, controle no processo de combustão e o monitoramento.

O empreendimento solicita a exclusão do monitoramento justificando pelo porte e a potência da caldeira, e que conforme as últimas duas análises, as emissões estão bem abaixo do limite estabelecido pela DN 187/2013.

Sobre esta solicitação, de acordo com o Anexo I - Tabela 1D da DN COPAM 187/2013, considerando que a potência nominal do equipamento em questão é de 0,16 MW, conforme consta no Laudo de análise de efluentes atmosféricos anexado ao RAS, é exigido o monitoramento dos parâmetros "Concentração de Monóxido de Carbono e concentração de material particulado, por este motivo não é possível dispensar o empreendimento de realizar estas análises e apresentá-las como parte das condicionantes da licença.

Foi informado que após finalizar as construções, a atual caldeira será substituída por uma mais moderna e eficiente. Quando tal fato se consolidar, o empreendimento deverá comunicar o órgão ambiental e adequar o monitoramento de acordo com as disposições da DN COPAM 187/2013. E caso não substitua o equipamento até o fim de validade da licença, deverá informar quando da apresentação do relatório final de cumprimento de condicionantes.

Ressalta-se que as construções já estão incluídas no quantitativo do parâmetro objeto do licenciamento que é a área útil, conforme planta de situação apresentada.

Foi apresentado o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental n. 2100.01.0013942/2023-29 referente ao corte de 18 árvores isoladas nativas vivas emitido pelo Instituto Estadual de Florestas. Trata-se de ato de convalidação de autorização anteriormente emitida pelo CODEMA do município de Lagoa da Prata. O objetivo do corte das árvores foi para permitir a construção das ampliações já mencionadas neste parecer. Não foi mencionada e nem verificada a necessidade de realização de mais intervenções ambientais para regularização do empreendimento.

Considerando que em análise ao RAS, de seus planos, projetos e demais anexos e também as respostas apresentadas às informações complementares, sugere-se o **deferimento** deste pedido de Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "João Henrique Silva Bessa e Cia Ltda." para a atividade de "Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos" - Código C-06-01-7, para área útil de 1,128 hectares", no município de Lagoa da Prata - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental vigente.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada de “JOAO HENRIQUE SILVA BESSA E CIA LTDA”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar relatórios fotográficos comprovando a conclusão das instalações que atualmente estão em andamento, de acordo com o cronograma apresentado. Caso não seja possível a conclusão conforme o cronograma, apresentar as devidas justificativas.	30 dias após a conclusão de cada etapa mencionada no cronograma
03	Em caso de substituição da caldeira atualmente utilizada, informar ao órgão ambiental apresentando as especificações do novo equipamento para adequação do monitoramento, de acordo com os termos da DN COPAM 187/2013.	60 dias após a substituição do equipamento.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Alto São Francisco, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada de “JOAO HENRIQUE SILVA BESSA E CIA LTDA”

#### 1. Resíduos Sólidos

##### 2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

##### 2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

Resíduo				Transportador		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO total do semestre (tonelada/semestre)			Obs.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Enderéço completo	Tecnologia (*)	Destinador Empresa responsável / Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	

(\*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

- Outras (especificar)

- Incineração

#### 2.2.1 Observações

O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.



O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

## 2. Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Tipo de combustível	Potência nominal (MW)	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira	Lenha	Inferior a 10 MW	Material Particulado e Monóxido de Carbono	Anual

**Relatórios:** Enviar, **anualmente**, à Supram Alto São Francisco, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

## 3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Em quatro pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000.	Nível de ruído, de acordo com a Lei Estadual 10100/1990	Anual

**Relatórios:** Enviar, anualmente, à Supram-Alto São Francisco os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco.

PT LAS RAS 1662/2023  
Data: 16/10/2023  
Pág. 10 de 10

As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.